

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	187

Eu quero fazer, mais uma vez, um apelo ao Líder do Governo para que retiremos esse projeto da pauta de hoje para fazermos uma discussão mais abalizada sobre as repercussões que terá a aprovação desse projeto no dia de hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Antes de continuar a discussão, vou retornar a palavra ao Relator para que não tome conhecimento da emenda do Deputado Daniel Donizet, porque, realmente, o Deputado Fábio Felix tem razão. Então, Deputado Martins Machado, solicito a V.Exa. que não tome conhecimento dessa emenda, para que o Deputado autor reencaminhe a referida emenda para apreciação em segundo turno caso esse projeto não seja votado no dia de hoje.

Com a palavra o Relator, Deputado Martins Machado, para emitir o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

**DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “suspende temporariamente a retenção dos valores objeto do art. 2º da Lei n. 4.636, de 25 de agosto de 2011, que “institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal”, na forma que especifica”.**

**O parecer é pela aprovação do projeto na forma original.**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	188

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros para discutir.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou discutir sobre o projeto sem...

Eu respeito o posicionamento do Deputado Chico Vigilante. Da mesma maneira que ele faz parte do sindicato laboral, eu não faço parte do sindicato patronal há nove anos. Fui vice-presidente de federação.

Hoje foi construído pelo governo esse tema, que é provisório – repito. Ninguém está aqui revogando uma legislação que julgo importante. Mas eu quero discorrer aqui. O próprio Deputado Chico Vigilante também não sabe de um aleijo que nós temos no âmbito do GDF.

Primeiro, não existe uma legislação federal dessa natureza. Nós temos uma instrução normativa, a Instrução nº 2, de 2008, antes da lei. Tanto é que o Deputado Chico Vigilante pegou a ideia do Governo Federal, do Poder Executivo Federal. E hoje nós temos a Instrução Normativa nº 5, de 2007, vigente, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, hoje Ministério da Economia.

Eu queria dizer o que está acontecendo no Distrito Federal. Primeiro, ninguém está querendo buscar calote. Os próprios sindicatos construíram isso junto ao governo, e o governo, de uma maneira acertada, mandou todos os segmentos que estamos votando aqui... Tem sido feita uma análise, que é uma análise de algo que... Existe o fato do príncipe juridicamente. Eu digo que, se eu fosse um jurista – coisa que eu não

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	189

sou –, eu chamaria o que está acontecendo de um fato do rei, acima do fato do príncipe. E o que seria o fato do príncipe? O fato do príncipe é, justamente, o imprevisível. Essas empresas não sabem o que vai acontecer. E o que estamos buscando é o que o Ministério da Economia está buscando. O Ministério da Economia deve rever isso também no âmbito do Poder Executivo, que as federações estão tratando. Aqui no estado, trataram os sindicatos: o SINDESV/DF – Sindicato dos Vigilantes do DF e o SEAC/DF – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, que são os sindicatos da terceirização como um todo e da vigilância.

Repito: eu não faço parte atualmente, mas entendo um pouquinho, como o Deputado Chico Vigilante também. Respeito a forma mais romântica e efusiva de defesa de S.Exa.

Vou procurar ser o mais breve possível. Nós temos, aqui no Distrito Federal, um excesso de garantia. A conta vinculada talvez seja o ponto mais gritante em relação à legalidade ou ao excesso de garantia. A Instrução Normativa nº 2, de 2008, como eu disse, e agora a Instrução Normativa nº 5, de 2017, simplesmente criou uma severa limitação de, pelo menos, 30% no pagamento mensal do serviço contratado, a fim de garantir o pagamento... Sim, dos direitos rescisórios dos trabalhadores. Concordo com o Deputado Chico Vigilante nesse quesito. Criou-se um instrumento muito maior – o que é mais importante – que a própria garantia legal, que é uma regra limitada, Deputada Júlia Lucy, a 5% do valor global anual do contrato. Quem leu esse artigo da lei... Na lei, pode ser até 5% do valor global anual.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	190

S/Fran

quem leu esse artigo da lei... pode ser até 5% do valor global anual. Ainda que a finalidade seja a melhor possível, esse instrumento não encontra o respaldo legal, digo, não existe lei federal que respalde isso até hoje. Tanto é, que o próprio TCU já se manifestou, e eu vou me colocar aqui contrário a esse entendimento. Mas vou dizer e me antecipar: eu não sou favorável à revogação dessa lei do Deputado Chico Vigilante. É uma situação atípica, uma situação, em fato, do príncipe. Não existe isto de nove meses para frente. Nós estamos em abril e é só enquanto perdurar a calamidade. Vou explicar o porquê no final.

Ainda que haja o saldo da conta vinculada remunerado, os empresários ainda têm um problema. Essa conta é remunerada pelo índice de correção de poupança, pro rata. Então, quando você coloca... ela não tem o instrumento que o empresário possui de poder colocar justamente em uma situação que se apresenta desfavorável sob o prisma da economia. E quiçá agora, em um ambiente completamente esdrúxulo, seja a economia como um todo. Eu, particularmente, nunca participei de uma pandemia. O contratado poderia aplicar o dinheiro em outras formas e por aí vai.

Eu digo que, por exemplo, o GDF aplica 5% do valor global do contrato. A Câmara Legislativa, hoje, tem essa adequação por uma portaria da direção desta Casa, aplicando a 1%. Poderia colocar 0,1%, mas o estudo interno aqui colocou em 1% para justamente fazer um balizamento e não ter esse excesso de garantia que se tem.

Eu vou pular esse estudo que foi feito em 2010, assinado por diversos ministérios, diversos órgãos da esfera federal. É justamente a questão da falta da

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	191

legalidade. Não existe uma lei no Governo Federal e acabou havendo essa legislação que é uma lei que até usurpou uma competência, porque a gente não pode legislar sobre esse tema. Mas é uma lei a que eu não sou contrário.

Só para finalizar, a conta vinculada no acórdão de plenário do Tribunal de Contas da União, que é o de nº 1.214, de 2013, ainda vigente, tem um item, o 2G, da conta vinculada, que é específico. Vou colocar só o que interessa, para poder ser mais célere: “A respeito desse procedimento, cumpre destacar que o TCU já tinha se manifestado sobre a questão conforme os acórdãos 19 e 37, de 2009, (inaudível), e 4.720, de 2009”, Segunda Câmara.” Na primeira oportunidade, orientou o órgão – o ente tomador era o Banco do Brasil – a respeito da pertinência de se reter parte das faturas como garantia de pagamento de verbas trabalhistas”.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Robério Negreiros, V.Exa. já extrapolou em mais de um minuto a sua fala.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Peço mais um minuto e meio.

“Na segunda, em grau de pedido de reexame interposto pela instituição bancária, o TCU compreendeu que a retenção desses valores é ilegal, pois constitui garantia excessiva àquela fixada pela Lei nº 8.666, de 93. Há de se considerar que, além do controle sobre cada uma dessas contas, a adoção do procedimento...” Aí fala justamente isso. Isso é um acórdão de pleno perfeitamente vigente.

Só para finalizar, Sr. Presidente, o estudo aqui da Câmara Legislativa... Acho que esta Casa também tem que se debruçar nisso, porque, para manter essa lei, a

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	192

gente tem que corrigir pelo menos essa anomalia do excesso de garantia que hoje... Repito, o GDF está em 5%, mais 30% dessa lei. Então, 35% das faturas estão retidas. A conta vinculada propiciou um excesso de garantia, pois a estrutura normativa vigente nº 5, de 2017, simplesmente criou essa severa limitação, de mais de 30% no pagamento mensal do serviço contratado, a fim de garantir o pagamento dos direitos rescisórios. Não há um acúmulo de cinco anos, Deputado Chico Vigilante, porque, a cada dois anos, tem as férias e você vai tirando aqueles recursos de uma maneira parcial. Então, não há esse acúmulo, como V.Exa. disse, e a ideia do projeto é uma coisa temporária, de suspensão, até mesmo porque...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Robério Negreiros, eu cortei o microfone de V.Exa., que extrapolou os minutos aqui. Tenho que tratar de forma isonômica todos os Deputados. Eu avisei a V.Exa. que o senhor havia transgredido todos os minutos

S/Nara

todos os minutos sobressalentes.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Donizet.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero apenas ressaltar que essa emenda que a gente apresentou, em nenhum momento, vai gerar mais custos, mais gastos para o governo. Essa medida até contribui neste momento de dificuldade das empresas. Como bem

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	193

ressaltou o Deputado Robério Negreiros, de dois em dois anos, essa conta é praticamente zerada. Eu acho que esse tipo de medida é justo.

Vou pedir a retirada da minha emenda e apresentá-la em 2º turno, por conta de extrapolarmos o prazo em seis minutos. Mas vale lembrar que esse prazo, então, tem que ser rígido para todos os Parlamentares. Apresentada depois de meio-dia, a emenda não tem validade. Não tem nenhum problema. Como está na votação em 1º turno, eu peço a retirada da Emenda nº 2. Vou apresentá-la quando da apreciação do projeto em 2º turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado Daniel Donizet.

Peço que a assessoria de V.Exa. encaminhe para o sistema o protocolo de retirada da emenda e solicite, para a sua apreciação em 2º turno, a assinatura de quatro deputados.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado José Gomes.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Boa noite. Sobre esse projeto, eu não poderia deixar de falar. Eu ouvi os colegas comentando e quero dizer que vim desse setor com muito orgulho.

Eu li o projeto, sim, entendi e também quero falar para as pessoas que estão nos ouvindo, os trabalhadores. Nós não estamos tirando dos trabalhadores e generalizando, como se todas as empresas fossem picaretas. Estamos protegendo os trabalhadores. Existem hoje várias ferramentas e a lei obriga as empresas a

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	194

cumprirem-nas com os seus empregados. Uma delas já foi falada, que é essa da conta vinculada. Existe também a garantia contratual, que serve para a execução do contrato, e a trabalhista. Além disso, esse dinheiro da conta vinculada é da empresa.

Agora, a gente está vivendo esse momento de coronavírus, e todos os setores da sociedade estão passando por crises. O governo está ajudando com verbas até dele. A gente não está falando para pegar dinheiro do governo ou da população. É do trabalhador? Sim, mas a empresa tem responsabilidade com esse dinheiro. Por isso que existe a certidão negativa de débitos trabalhistas. Qualquer empresa que aderir a essa situação que nós estamos votando aqui, hoje, precisa ter essa certidão, gente. A gente não está dando para empresas de fundo de quintal ou a picaretas que estão aí para tomar dinheiro de trabalhador. A gente está falando de empresas sérias, que pagam os seus encargos em dia, que cumprem com as suas obrigações trabalhistas. A gente tem que analisar isso no contexto geral.

Não existe trabalhador sem empresa e empresa sem trabalhador. A gente tem que defender, mas tem que ser justo. Se a empresa tem uma execução contratual, se não comprova os pagamentos dos trabalhadores todo mês, automaticamente, essa empresa está proibida de receber o valor mensal. Os gestores dos órgãos estão aí, o governo, as leis distritais e federais. Se uma empresa não paga em dia o salário, ela não pode receber. Se tem uma certidão negativa de débito trabalhista, ela não recebe. Se está no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – com qualquer certidão negativa, ela não recebe.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	195

Agora, se existe esse tanto de leis para segurar três, quatro garantias... Estão protegendo o trabalhador – porque eu sei que o importante aqui, para nós, é proteger o trabalhador. Essa empresa, se não tiver saúde financeira...

Quantas empresas agora estão tirando férias? Os órgãos estão mandando para várias empresas: eu não quero pessoas aqui acima de determinada idade ou com comorbidades. Eu quero aqui metade dos trabalhadores. Manda para casa! Manda tirar férias! Como é que uma empresa, nesse ramo, vai ter sustentação para fazer as férias de imediato? Isso é muito preocupante.

A gente está falando do setor produtivo, juntamente com a área social. A gente já vivia, antes desta crise do coronavírus, um problema muito sério. É a saúde e o emprego

s/67

Revisor Rodrigo

Juntamente com a área social. A gente já vivia antes dessa crise do coronavírus um problema muito sério de saúde e de emprego. Então, não tem por quê. A lei ampara de todo o jeito. Não tem como a empresa dar cano. Se os gestores e os contratos fiscalizarem, a garantia contratual existe, todo contrato tem 5% em cima do valor global. Se uma empresa tem o FGTS atrasado, a sua fatura mensal é retida e já aciona a garantia. E hoje a gente tem que lutar para manter junto ao governo e eu peço o apoio dos colegas para que não diminuam os contratos. Os trabalhadores têm que estar de sobreaviso. Precisou para a limpeza, para a vigilância, para a portaria, chamem porque eles vão estar à disposição. Essas pessoas ganham R\$1.200,00 (mil

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	196

e duzentos reais) bruto e o líquido corresponde a menos de mil reais. O vale-alimentação é que ajuda. Há órgãos que estão querendo tirar o vale-alimentação e o vale-transporte. Isso é um absurdo. Esse pessoal vai passar fome porque eles pagam aluguel, às vezes cuidam de três filhos e têm que viver com esse dinheiro e agora eles estão querendo tirar.

Então, eu queria colocar isso em pauta porque jamais eu votaria uma coisa contra o trabalhador, porque eu aprendi com a minha profissão, antes de estar aqui na política com vocês, e eu sempre trabalhei junto com os trabalhadores pois não tem como uma empresa crescer com seriedade não pensando nisso.

Era o que eu tinha a dizer para as pessoas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão  
(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

**Em votação.**

**Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão, os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)**

**O parecer da CAS está aprovado com a presença de 21 Deputados.**

Registro o voto contrário do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, da Deputada Julia Lucy, da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado Professor Reginaldo Veras e do Deputado Fabio Felix.

Informo que já se encontra na SELEG – Secretaria Legislativa o pedido da retirada da emenda do Deputado Daniel Donizet.